RESOLUÇÃO nº 01/CMAS/ 2026

Dispõe sobre duas inscrições de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mafra

O Conselho Municipal de Assistência Social - Mafra, SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2096, de 29 de abril de 1996, alterada pela Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022, que reestrutura o Conselho e dá outras previdências;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a Resolução nº 14/CNAS/2014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidade ou organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 01 /CMAS/2022, de 05 de outubro de 2022, que dispõe e estabelece os parâmetros sobre a inscrição no município de Mafra;

Considerando a reunião da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Monitoramento de Entidades, realizada em 04 de novembro de 2025, que indicou PARECER favorável à duas inscrições para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE;

Resolve:

Art. 1° Aprovar a Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE no CMAS de Mafra nas modalidades:

1- Serviço Tipificado: **“ Habilitação e Reabilitação “**;

2- Serviço Tipificado **“ Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho “**

Art. 2º EXCLUIR a inscrição da APAE na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 10 de fevereiro de 2026.

Thiago Afonso Endler
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social